

DECRETO Nº 451/08

“DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DE IPTU – IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando o escorregamento com movimentação de massa profunda de solo, ocorrido em área situada à Rua Rubens Rodrigues Campos (trecho do lado esquerdo do número 27 ao 233), no bairro Barreira;

Considerando o relatório de nº 022/07 do DIEGE/EMOP, diz que os prováveis motivos para tal sinistro, são oriundos de cortes verticais ao longo do sopé sendo agravados por prováveis vazamentos no sistema de tratamento e distribuição de águas, que fica localizada na cota superior da referida encosta;

Considerando que a situação foi agravada pelas chuvas deste verão 2008;

Considerando como consequência deste desastre, resultaram os danos e prejuízos documentados no Formulário de Avaliação de Danos;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam interditados os imóveis do nº 27 ao 233 (trecho do lado esquerdo) da Rua Rubens Rodrigues Campos, no bairro Barreira.

Art. 2º - Ficam isentos do pagamento de ***IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano***, os proprietários dos imóveis descrito no artigo anterior, a partir da data do relatório de nº 022/07 do DIEGE/EMOP, ou seja 24 de abril de 2007.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2008.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito